

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.869-1

DATA: 27/03/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 347/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Rio de Janeiro, n.º 411, município de Sertanópolis, pelo qual solicitou o reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná, e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Ensino Fundamental – Anos Finais foi autorizado a funcionar pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação simultânea, pela Resolução Secretarial n.º 5134, de 24/08/2022 e Parecer CEE/CEIF n.º 367/2022, com vigência até 28/09/2026 e convalidou os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 01/02/2022, para regularização da vida escolar dos alunos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina e emitiu Parecer Técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.869-1

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 41, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, destacando as seguintes informações sobre o quadro de avaliação de curso/alunos:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Inserir tabela de matriculados/desistentes/transferidos/reprovados/aprovados (como imagem):

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	2022	2023			2024				2025			
		6º A	6º	7º	8º	6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º
TURMAS	39	59	34	27	55	55	32	29	91	54	52	27
MATRÍCULAS	39	59	34	27	55	55	32	29	91	54	52	27
DESISTENTES	2	1	1	0	1	1	1	0	3	0	0	0
TRANSFERIDOS	12	9	5	2	8	2	4	3	9	8	4	1
REPROVADOS	4	3	2	3	2	1	3	0	3	4	2	2
APROVADOS	21	46	26	22	44	51	24	26	76	42	46	24

No presente caso, verifica-se que a instituição de ensino ofertou turmas do Ensino Fundamental – Anos Finais, desde o início do ano letivo de 2022.

A Coordenação de Documentação Escolar-CDE/DNE/Seed informou sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Fundamental – Anos Finais:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.869-1

Trata o presente protocolado da solicitação de Reconhecimento do curso Ensino Fundamental – anos finais, do Colégio Estadual Machado de Assis – EFMP, do município de Sertãoópolis e NRE de Londrina, sendo que o curso possui Autorização de Funcionamento com período de vigência de 28/09/2022 a 28/09/2026 concedida por meio da Resolução nº 5135/2022 DOE 28/09/2022.

Esta Coordenação de Documentação Escolar informa que os Relatórios Finais correspondentes aos anos de 2022 a 2025, referentes ao período de vigência, estão devidamente armazenados no sistema SEREWEB, aguardando a emissão dos Atos Oficiais de Reconhecimento do referido curso para posterior validação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

O Certificado de Conformidade está vigente até 19/11/2026, e a Licença Sanitária até 08/05/2027.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta do protocolado conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

NRE: LONDRINA - CÓDIGO 18		MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS - 2670		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - 433				
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 411, BAIRRO CENTRO, SERTANÓPOLIS - CEP.: 86170-000. PARANÁ.				
TELEFONE: (43) 3232-1190				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO (COD.: 4039): ENSINO FUNDAMENTAL 6º/ 9º ANO				
TURNOS VESPERTINO	C.H. TOTAL DO CURSO: 3.333 HORAS	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS		
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: 2022		FORMA: SIMULTÂNEA		
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
ARTE	2	2	2	2
CIÊNCIAS	3	3	3	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO *	1	1	-	-
GEOGRAFIA	2	3	3	3
HISTÓRIA	3	2	3	3
LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
MATEMÁTICA	5	5	5	5
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS¹	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96.
¹ DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PARA A INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO E MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO. DEVERÁ SER OFERTADA ATIVIDADE PEDAGÓGICA PARA OS ALUNOS QUE NÃO FREQUENTAREM PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA. SERÃO OFERTADAS 05 AULAS DE 50 MINUTOS POR DIA.

Sertãoópolis, 17 de Novembro de 2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.869-1



COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – E.F.M.P.N.
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 411, BAIRRO CENTRO SERTANÓPOLIS – PARANÁ –
CEP: 86179-000
E-MAIL: esemachadoassis@seed.pr.gov.br
Tel: (43) 3552-1199



NÚCLEO: 18 - LONDRINA		ENT. MANUTEN: Governo do Estado do Paraná			
ESTABELECIMENTO: 433 - MACHADO DE ASSIS, C.E.F.M. PROF.		ANO IMPLANTAÇÃO: 2026			
MUNICÍPIO: 2670 - SERTANÓPOLIS					
CURSOS: 4060 - ENS FUND 6/9 ANO-SERIE Manhã - Tarde					
DISCIPLINAS	SÉRIE	6	7	8	9
BASE NACIONAL COMUM	704 - ARTE	2	2	2	2
	201 - CIÊNCIAS	2	3	3	2
	601 - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	7502 - ENSINO RELIGIOSO	1	1	0	0
	401 - GEOGRAFIA	2	3	2	3
	501 - HISTÓRIA	2	2	3	2
	106 - LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	3	2
	1347 - LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
	201 - MATEMÁTICA	4	5	4	5
	6507 - ED. DIG. COMP. PROG. E IA	0	0	2	0
	SUBTOTAL	21	23	23	21
TOTAL GERAL		29	29	29	29
CURSOS: 4060 - ENS FUND 6/9 ANO-SERIE Manhã - Tarde					
DISCIPLINAS	SÉRIE	6	7	8	9
PARTE DIVERSIFICADA	367 - REDAÇÃO E LECTURA	0	2	2	0
	6505 - LECTURA REC. APREND. LÍNGUA PORT.	2	0	0	2
	6211 - REC. APREND. MATEMÁTICA	2	0	0	2
	1294 - LÍNGUA ESPANHOLA	4	4	4	4
	SUBTOTAL	8	6	6	8
TOTAL GERAL		29	29	29	29

Nota: *Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 3.294/56.
*Oferta obrigatória de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o estudante. Deverá ser oferecida atividade pedagógica para os estudantes que não frequentarem, para cumprimento de carga horária.
2 Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEST na instituição pública de ensino, e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2023. Carga horária: 4.

Sertanópolis, 13 de março de 2026

Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para o reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais e considerando a oferta do referido curso a partir do início do ano letivo de 2022, o prazo do reconhecimento será concedido conforme descrito no voto deste Parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Sertanópolis, desde 01/02/2022, e por mais cinco anos contados a partir de 29/09/2026 a 28/09/2031, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.869-1

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator,
por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF